DECRETO Nº 33.732

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6322/2024,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 02 de fevereiro 2024,** fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

No	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
01	Elisângela de Aquino Silva Gava	EMEB "Abigail dos Santos Simões"	4a
02	Valéria Malacarne Zanette	EMEB "José Taveira dos Santos"	4a
03	Norma Patricia Tavares Fabris Scarpe	EMEB "Luiz Pinheiro"	4a

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











04	Maria Lina Zanon	EMEB "Mª das Victórias Oliveira Andrade"	2 ^a
05	Silmara Furtunato da Fonseca Monção	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3a
06	Labiby Elias da Silva Furtunato	EMEB "Profa Thereza Valiatti Sartorio"	4a
07	Andreia Marin	EMEB "São Francisco de Assis"	4a

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br









